

**4º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 03/2020  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020 – PROCESSO 03/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA WEBSITE DINÂMICO E RESPONSIVO, COM INTEGRAÇÃO COM SISTEMA ESIC-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, SISTEMA DE OUVIDORIA, COM MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE DO CONTRATANTE.**

**IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.902.410/0001-77, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, Avenida José Callegari, 647, 4º Andar, Bairro Ipê, Novo Paço Municipal, CEP 85.884-000, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Senhora MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO, brasileira, portadora do RG n.º 6.804.815-0/PR, CPF n.º 021.861.319-94, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado, **L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME**, inscrita no MF-CNPJ 12.491.159/0001-35, situada na Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Ed. Gran Portal, Sala 14, Zona 1 na Cidade de Maringá – PR, neste ato representada por LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, solteiro, RG n.º 8.651.714-0/SSP-PR e no CPF n.º 039.968.309-71, e FERNANDO SALES PANONT, brasileiro, solteiro, RG n.º 5.988.591-0/SESP-PR e no CPF n.º 028.588.739-41, residentes e domiciliados na Cidade de Maringá – PR, doravante denominado CONTRATADO.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO**

O presente aditivo de contrato tem por finalidade a prorrogação do contrato para mais 12 (doze) meses, ficando assim o vencimento do mesmo para o dia 30 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA**

De acordo com o artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, o que motivou o presente aditivo de prazo e valor à necessidade na continuidade da prestação de serviços, sendo mais vantajosa a continuidade da vigência contratual para manutenção do sitio do instituto.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

O contrato será reajustado no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), índice IPCA-IBGE, considerando solicitação da CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE, passando ao valor constante na cláusula quarta.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR TOTAL**

O CONTRATANTE pagará em razão do objeto contratado o valor de R\$ 5.377,43 (cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) anual, sendo realizado o pagamento mensal em 12 (doze) parcelas de R\$ 448,11 (quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos.

Medianeira-PR, 12 de abril de 2024.

---

**Luciano Ferrari Francisco**  
**L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME**  
**CONTRATADA**

---

**Marta Regiana ribeiro Fracaro**  
**Diretora Presidente IPREMED**  
**CONTRATANTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A38-6C4D-3837-262E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO (CPF 021.XXX.XXX-94) em 12/04/2024 15:17:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/5A38-6C4D-3837-262E>